

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

LEI Nº 903 DE 7 DE DEZEMBRO DE 1.970.-

Dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos, relativo ao triênio de 1.971 a 1.973, nos termos do Ato Complementar nº 43 de 29 de Janeiro de 1.969.-

FRANCISCO COELHO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Mococa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:-

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dispendir até a importância de Cr\$. 4.111.260,35 (quatro milhões cento e onze mil, duzentos e sessenta cruzes e trinta e cinco centavos), correspondente as Despesas de Capital discriminadas no Plano Plurianual de Investimentos, para o exercício de 1.971 a 1.973, conforme segue:-

ORGÃOS	1.971	1.972	1.973	TOTAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA	16.000,00	62.000,00	48.000,00	126.000,00
DIRETORIA DE FINANÇAS	10.000,00	20.000,00	20.000,00	50.000,00
GABINETE DO PREFEITO	356.160,35	385.000,00	425.000,00	1.166.160,35
DIRETORIA DE OBRAS	769.100,00	950.000,00	1.050.000,00	2.769.100,00
SOMA TOTAL.....				4.111.260,35

Art. 2º - No cumprimento do disposto no artigo 1º serão observados em cada exercício, os limites parciais das Despesas de Capital, fixado no Plano Plurianual de Investimentos.

Art. 3º - Não atingidos no exercício, os limites parciais a que se refere o artigo 2º, as parcelas não utilizadas a crescer as disponibilidades do exercício seguintes, destinadas ao mesmo investimento.

Art. 4º - As Receitas de Capital para execução do programa constante do mencionado Plano Plurianual de Investimentos, serão formadas pelo superavit dos respectivos orçamentos correntes, pela obtenção de empréstimos e financiamentos internos ou externos e demais fontes enumeradas no parágrafo 2º do artigo 11 da Lei Federal nº 4.320/64.-

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor a 1ª de Janeiro de 1.971, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 7 de Dezembro de 1.970.-

Francisco Coelho de Moraes

- Francisco Coelho de Moraes -
Prefeito Municipal

Nelson Rafaldini

- Nelson Rafaldini -
Diretor Administrativo